



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3719

Ji-Paraná (RO), 3 de março de 2022

SUMÁRIO

DECISÕES DE PREFEITO.....PÁG. 01
DECISÕES DO GABINETE.....PÁG. 01
LEIS.....PÁG. 02
AVISO DE LICITAÇÃO.....PÁG. 05
AVISO DE INEXIGIBILIDADE.....PÁG. 06
AVISO DE DISPENSA.....PÁG. 06
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO.....PÁG. 06
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....PÁG. 07
RESOLUÇÃO CMDCA.....PÁG. 07
PORTARIA.....PÁG. 07
DECRETOS.....PÁG. 07

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1453/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de madeira serrada em prancha e quadrado

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de madeira serrada em prancha e quadrado, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.06/44) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 00389/22 (fl.29). A Controladoria-Geral de Preços apresentou **média dos valores constantes na pesquisa de preço, no importe de R\$ 2.642.557,60** (dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) conforme Despacho nº 00116/CGP/2022 (fl.60).

Após os trâmites de praxe, a CPL manifestou-se à fl.63, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*, para Registro de Preços.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento licitatório.**

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 25 de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1476/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva de usina de gás oxigênio USIOX 040

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento visando a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva de usina de gás oxigênio USIOX 040, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.04/12 e 15/17) e Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 00338/22 (fl.13). A Controladoria-Geral de Preços apresentou **média dos valores constantes na pesquisa de preço, no importe de R\$ 12.560,00** (doze mil, quinhentos e sessenta reais) conforme Despacho nº 00119/CGP/2022 (fl.23).

Considerando a manifestação da CPL à fl.30 e embasado no artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a instauração do procedimento de Inexigibilidade de Licitação.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 25 de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1161/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Saúde para aquisição de tiras para teste de glicemia mediante adesão a Ata de Registro de Preços n. 376/2021, advinda do Processo Administrativo n. 0036.192438/2021-31, da SUPEL/RO – Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Governo de Rondônia, conforme especificado no Termo de Referência (fls.04/06) e Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 00292/22 (fl.07).

Em análise quanto a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 126/PGM/PMJP/2022 (fls.242/244verso), concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante o exposto, por tudo que consta nos autos e na forma da lei, AUTORIZO A ADESÃO REQUERIDA NOS PRESENTES AUTOS.

Em seguida, à PGM para elaboração do Termo Contratual com a empresa HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 07.094.705/0001-64, no valor total de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Empenhe-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 23 de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2216/2021 (Volume 9)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Reequilíbrio econômico-financeiro

Vieram os autos para análise e manifestação sobre o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro referente a Ata de Registro de Preços n. 048/SRP/SEMAD/2021, oriunda do Pregão Eletrônico 00089/CPL/PMJP/2021 – SRP, cujo objeto consiste na aquisição de material médico-hospitalar, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Administração manifestou-se através do Parecer n. 311/SRP/SEMAD/2022 (fls.2953/2954), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e tendo como fundamento a manifestação exarada pela SEMAD, **AUTORIZO** o realinhamento de preço, conforme descrição abaixo:

OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 27.130.979/0001-79:

Item 123: equipo macrogotas com pinça (unid) de R\$ 0,90 para R\$ 1,32;

JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 03.595.984/0001-99:

a) Item 72: compressa gaze (unid) de R\$ 16,98 para R\$ 20,60;

b) Item 73: compressa gaze (unid) de R\$ 16,98 para R\$ 20,60;

c) Item 124: equipo macrogotas com pinça (unid) de R\$ 1,06 para R\$ 1,35;

d) Item 126: equipo macrogotas do tipo bureta (unid) de R\$ 1,80 para R\$ 4,26;

e) Item 129: escova com clorexidina (unid) de R\$ 2,10 para R\$ 2,64;

f) Item 134: esparadrapo impermeável (unid) de R\$ 8,19 para R\$ 8,59;

g) Item 135: especulo vaginal desc. tam. M (unid) de R\$ 0,90 para R\$ 1,07;

h) Item 136: especulo vaginal desc. tam. G (unid) de R\$ 1,00 para R\$ 1,09;

i) Item 137: especulo vaginal desc. tam. P (unid) de R\$ 0,90 para R\$ 1,02;

j) Item 151: fio de sutura (unid) de R\$ 93,00 para R\$ 109,76;

k) Item 173: fralda descartável tamanho médio (unid) de R\$ 1,19 para R\$ 1,54;

l) Item 175: fralda descartável tamanho grande (unid) de R\$ 1,16 para R\$ 1,54;

À SEMAD para a adoção das providências cabíveis.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 24 de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECISÕES DO GABINETE

PROCESSO Nº 1-22-9/2022

INTERESSADO: AGERJI- Agência Reguladora de Serviços Públicos Municipais
ASSUNTO: Concessão de diárias

À AGERJI
Sr. Gezer Lima de Souza

O presente processo trata-se de 4 (quatro) diárias concedida ao Presidente da AGERJI Sr. Gezer Lima de Souza, haja vista seu deslocamento a Porto Velho/RO, onde cumpriu agenda junto ao DER, CAERD e Caixa Econômica Federal e Funasa, conforme Concessão de Diária n. 003/AGERJI/2022, fls. 08.

Em análise a prestação de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 56, através do Parecer n. 0322/CGM/2022, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado APROVO a prestação de contas juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, 25 de fevereiro de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-1999/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esportes e Turismo
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Diego André Alves

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em favor do Secretário Municipal de Esportes e Turismo, Sr. Osvaldo Cazuza da Silva, conforme descrito no Termo de Referência n. 002/2022 às fls. 04.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria. Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017 **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.**

Ji-Paraná, 25 de fevereiro de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-1319/2022

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 3 (três) diárias concedidas ao Vice Prefeito, Sr. Joaquim Teixeira dos Santos, haja vista seu deslocamento a Porto Velho/RO para participar de algumas reuniões junto ao DER e Casa Civil, conforme Concessões de Diárias n. 001, fls. 07.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 50, através do Parecer n. 321/CGM/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, 25 de fevereiro de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-1186/2022

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

À *Coordenadoria Geral de Contabilidade*
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 2 (duas) diárias concedidas ao Supervisor de Assuntos Administrativos, Sr. Edilson Alves Vieira, haja vista seu deslocamento a Porto Velho/RO junto com o Presidente da AMT para tratar de assuntos relacionados ao convênio a ser firmado junto a Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, conforme Concessões de Diárias n. 014, fls. 04.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 30, através do Parecer n. 325/CGM/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 25 de fevereiro de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-1690/2022

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

À *Coordenadoria Geral de Contabilidade*
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 1 (uma) diária concedidas ao Supervisor de Assuntos Administrativos, Sr. Edilson Alves Vieira, haja vista seu deslocamento a Porto Velho/RO junto com o Presidente da AMT para tratar de assuntos relacionados ao convênio a ser firmado junto a Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, conforme Concessões de Diárias n. 014, fls. 04.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 29, através do Parecer n. 327/CGM/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 25 de fevereiro de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

LEIS**LEI Nº 3489 03 DE MARÇO DE 2022****AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

Dispõe sobre a estrutura organizacional de cargos em comissão e funções gratificadas da Fundação Cultural de Ji-Paraná.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre:

I - a instituição dos Cargos Comissionados (CC) e as Funções Gratificadas (FG);

II - a autorização para o Poder Executivo distribuir e organizar hierarquicamente os cargos em comissão e funções gratificadas mediante decreto, podendo, também, complementar ou adequar nomenclaturas, desde que as alterações não importem em aumento de despesa;

III - a simplificação da gestão de cargos em comissão e de funções de confiança.

Parágrafo único. Esta Lei aplica-se no âmbito da Fundação Cultural de Ji-Paraná.

Art. 2º A Fundação Cultural tem por objetivo planejar, executar e supervisionar programas culturais; estimular, por todas as formas, as manifestações culturais; manter e conservar obras de caráter artístico-cultural para a constituição de seu acervo e patrimônio.

**CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Art. 3º A Fundação Cultural de Ji-Paraná é gerida por seu titular, o Presidente, que deverá zelar pelo cumprimento da Lei Municipal n. 1067, de 11 de junho de 2001 e suas alterações, Lei Municipal n. 1532, de 6 de setembro de 2006 e suas alterações e demais legislação em vigor vinculadas a cultura, transparência e outras necessárias ao bom andamento do serviço público.

Art. 4º Ficam criados os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, com suas respectivas quantidades de vagas e remunerações descritas em anexo que compõe a presente Lei.

Art. 5º As atribuições mínimas dos ocupantes dos cargos em comissão e funções gratificadas estão descritas em anexo que compõe a presente Lei, podendo ser complementadas ou alteradas por meio de Decreto, conforme a necessidade da Fundação Cultural.

Art. 6º São requisitos mínimos para investidura em cargos em comissão:

I - ser brasileiro ou naturalizado;

II - ser maior de 18 (dezoito) anos, exceto se houver lei específica que autorize o contrário;

III - ter moral ilibada;

IV - apresentar a documentação exigida pelo Setor de Recursos Humanos, dentro do prazo estabelecido, sob pena de exoneração.

Art. 7º A carga horária dos ocupantes dos cargos em comissão e funções gratificadas será de 40h (quarenta horas) semanais, ficando sempre à disposição em tempo integral, sendo vedado o pagamento de hora-extra.

Art. 8º Os cargos em comissão e funções gratificadas são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo.

§1º Os ocupantes dos cargos em comissão perceberão unicamente os valores descritos nas tabelas da presente Lei, sendo vedado o acréscimo de qualquer tipo de produtividade.

§2º As funções gratificadas serão ocupadas exclusivamente por servidores efetivos de carreira da Administração Pública Direta, Autárquica ou Fundacional do Município de Ji-Paraná ou recebidos em cedência.

§3º Os ocupantes das funções gratificadas perceberão o salário de concurso, de acordo com o respectivo Plano de Cargos, Carreira e Salário acrescido do valor da FG descrito nas tabelas da presente Lei e outras vantagens permitidas em Lei.

**CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 9º Os servidores públicos municipais investidos em cargos em comissão previstos nesta lei, ficam sujeitos aos direitos e obrigações previstos no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração Municipal, Regime Jurídico Municipal, salvo os servidores públicos estaduais e federais.

Art. 10. Será concedido aos ocupantes de cargos em comissão a gratificação natalina e abono de férias.

Art. 11. Fica a Fundação Cultural autorizada a receber com ônus, servidores por cessão de outro órgão ou entidade dos poderes da União, dos Estados e dos Municípios para atuarem na Fundação.

Art. 12. Além das atribuições próprias especificadas nesta lei, compete à Fundação Cultural:

I - planejar, organizar, controlar, coordenar e promover por todos os meios ao seu alcance o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção;

II - assessorar o Prefeito em assuntos referentes à especialidade de sua pasta;

III - despachar com o Prefeito o expediente do órgão que dirige;

IV - representar oficialmente o Prefeito sempre que para isto for credenciado;

V - submeter à consideração do Prefeito os assuntos afetos à sua competência;

VI - acompanhar o desenvolvimento da execução física e financeira dos programas e atividades a cargo do órgão que dirige, promovendo controle rigoroso das despesas de acordo com o Orçamento Municipal, observando a Lei de Responsabilidade Fiscal;

VII - apresentar ao prefeito relatório das atividades do órgão sob sua direção.

Art. 13. A remuneração do Presidente da Fundação Cultural é equiparada a de Secretário Municipal, definida em lei específica.

**CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 14. O Poder Executivo Municipal regulamentará através de decreto as disposições desta lei, no que couber, mediante solicitação da Fundação Cultural.

Art. 15. São anexos da presente Lei:

a) Anexo I: Criação dos cargos em comissão e funções gratificadas, definição de vagas e remunerações;

b) Anexo II: Enquadramento e Atribuições Gerais.

Art. 16. Ficam revogados:

I - o artigo 6º, seus incisos e parágrafo único da Lei Municipal n. 1067, de 11 de junho de 2001;

II - o artigo 2º da Lei Municipal n. 1149, de 27 de março de 2002;

III - o artigo 2º, seus incisos e parágrafo único e o artigo 3º da Lei Municipal n. 1434, de 23 de novembro de 2005;

IV - o artigo 6º, seus incisos, alíneas e parágrafo único e o artigo 8º da Lei Municipal n. 1532, de 6 de setembro de 2006;

V - a Lei Municipal n. 1571, de 20 de dezembro de 2006;

VI - a Lei Municipal n. 1763, de 01 de abril de 2008;

**Diário Oficial****ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. *Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018*

Isaú Fonseca
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberon Littig Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Jeferson Barbosa
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Oswaldo Cazuza da Silva
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Wellinton Dias dos Santos
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Mateus Navarro Oliveira
Assessoria de Comunicação Social

VII- a Lei Municipal n. 2368, de 19 de dezembro de 2012; VIII- a Lei Municipal n. 2438, de 30 de abril de 2013; IX- a Lei Municipal n. 2767, de 15 de dezembro de 2014.

Art. 17. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 3 dias do mês de março de 2022.

ISAU FONSECA
Prefeito



Table with columns: Cargo, Vagas, CC (RS), FG (RS). Lists positions like Presidente, Vice-Presidente, Assessor Administrativo, etc.

TABELA 1: CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR

Table with columns: Cargo, Atribuição Geral. Lists the duties and responsibilities for various positions.

TABELA 2: CARGOS DE DIREÇÃO

Table with columns: Cargo, Atribuição Geral. Lists the duties and responsibilities for leadership roles.

Av. 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Table with columns: Cargo, Atribuição Geral. Lists the duties and responsibilities for the cabinet.

TABELA 3: CARGOS DE CHEFIA

Table with columns: Cargo, Atribuição Geral. Lists the duties and responsibilities for chief positions.

Av. 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Table with columns: Cargo, Atribuição Geral. Lists the duties and responsibilities for various cabinet roles.

TABELA 4: CARGOS DE ASSESSORAMENTO

Table with columns: Cargo, Atribuição Geral. Lists the duties and responsibilities for assessment roles.

Av. 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Table with columns: Cargo, Atribuição Geral. Lists the duties and responsibilities for various cabinet roles.

LEI Nº 3490 03 DE MARÇO DE 2022

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Introduz modificações na Lei Municipal n. 2271, de 07 de março de 2012, Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintos os cargos em comissão de "Assessor Administrativo" e "Assistente Técnico", da AGERJI.

Art. 2º Ficam criados na estrutura administrativa da AGERJI os cargos em comissão de "Assessor Técnico em Geologia", "Assessor Técnico em Engenharia Sanitária", "Assessor Técnico em Engenharia Ambiental", "Assessor Técnico em Engenharia Civil", "Coordenador de Fiscalização", "Assessor Nível II", "Assessor Nível III" e "Controlador da AGERJI".

Av. 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º A Lei Municipal n. 2271, de 7 de março de 2012 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º

XXXIX - celebrar convênios, contratos de cooperação ou quaisquer ajustes com outros entes, visando a prestação de regulação, controle e fiscalização dos serviços de saneamento básico concedidos, permitidos, controlados, autorizados ou delegados."

Art. 11.

VI - Revogado;

VII -

VIII - Coordenadorias;

IX - Controladoria.

Art. 20B. Revogado.

I - Revogado;

II - Revogado;

III - Revogado;

IV - Revogado;

V - Revogado;

VI - Revogado;

VII - Revogado.

Art. 20C. Os ocupantes dos cargos de Assessorias e Coordenadorias deverão desempenhar as atribuições descritas na presente lei e/ou outras estabelecidas em regulamentos:

I - ao Assessor de Transporte compete: a) zelar pela frota na questão de manutenção mecânica, limpeza;

Av. 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

b) controlar o consumo de combustível e quilometragem, bem como relatório deste controle; c) manter a regularização da documentação veicular da frota.

II - ao Assessor Técnico em Geologia compete: a) emitir pareceres e laudos técnicos; b) classificar minerais, rochas e fósseis; c) interpretar fotos aéreas e imagens de sensoriamento remoto; d) estabelecer zoneamentos ambientais e/ou geotécnicos; e) descrever minerais, rochas e fósseis; f) elaborar mapas e cartas; g) propor medidas de prevenção de contaminação de aquíferos; h) gerenciar prospecção/exploração; i) inventariar recursos minerais, hídricos e combustíveis fósseis; j) propor medidas de proteção, conservação e reabilitação dos ecossistemas e/ou suas partes;

k) instalar poços de monitoramento de aquíferos; l) elaborar relatórios técnicos e científicos mensais.

III - ao Assessor Técnico em Engenharia Sanitária compete: a) identificar métodos e locais de instalação de instrumentos de controle de qualidade; b) fiscalizar obras; c) gerenciar suprimento de materiais e serviços; estabelecer critérios para seleção/qualificação de serviços e obras; d) supervisionar segurança da obra; e) analisar ensaios de materiais, resíduos e insumos; f) emitir parecer técnico; g) supervisionar aspectos ambientais da obra; h) detalhar projetos; i) avaliar dados técnicos e operacionais; j) medir serviços executados; k) avaliar projetos e obras; l) realizar auditorias; m) sugerir soluções técnicas; n) preparar propostas técnicas para prestação de serviços e obras; o) realizar levantamentos técnicos; p) avaliar relatórios de inspeção; q) fiscalizar controle ambiental do empreendimento; r) especificar equipamentos, materiais e serviços; s) elaborar laudos e avaliações; t) usar EPI;

Av. 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

u) elaborar relatórios mensais

IV - ao Assessor Técnico de Engenharia Ambiental compete: a) quantificar resíduos; b) identificar aspectos e impactos (passivos ambientais); c) elaborar ações de manutenção preventiva e corretiva; d) participar da implantação de certificação ambiental; e) assinar projetos; coletar amostras/classificar resíduos; f) realizar investigação de campo; g) emitir laudos técnicos; h) elaborar relatórios mensais.

V - ao Assessor Técnico de Engenharia Civil compete:

a) elaborar, organizar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, revisar e aprovar projetos; b) avaliar patrimônio incorporado das empresas titulares do serviço, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra; c) avaliar dados técnicos e operacionais; d) controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços; e) elaborar normas e documentação técnica; procedimentos e especificações técnicas; normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; f) elaborar relatórios mensais

VI - ao Assessor Nível II e III compete:

a) assessorar o titular da Unidade Gestora no desenvolvimento das tarefas interna e externa b) despachar e protocolar documentos

VII - ao Coordenador de Fiscalização compete:

a) fiscalizar os serviços públicos delegados à AGERJI, inclusive com Poder de Polícia; b) acompanhar os contratos dos titulares de serviço de saneamento básico que estão em vigência; c) acompanhar a qualidade do serviço prestado; as normas técnicas exigíveis por Lei Majoritárias; planejamento do plano de trabalho e sua aplicabilidade; prestação de informações que a AGERJI entender necessárias; podendo requisitar a qualquer tempo o uso de todo e qualquer

Av. 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

veículo oficial da AGERJI, sendo padronizado ou não, por tempo indeterminado.

VIII - ao Controlador da AGERJI compete:

a) orientar, fiscalizar, acompanhar e avaliar o controle interno da AGERJI; b) examinar e avaliar os demonstrativos contábeis orçamentários, financeiros, patrimoniais, de inventários e da execução das despesas e da arrecadação da receita, da AGERJI; c) examinar pareceres sobre a regularidade das despesas; d) fiscalizar os lançamentos, controle e arrecadação de tributos da AGERJI; e) fiscalizar a aplicação de verbas provenientes de convênios em qualquer âmbito da AGERJI; f) manifestar-se expressamente, sempre que necessário, perante o Presidente da AGERJI acerca do cumprimento das determinações legais aplicadas à AGERJI; g) encaminhar relatório semestral das atividades desenvolvidas ao Presidente da AGERJI.

Art. 23. O Conselho Municipal de Saneamento Básico será composto por representantes da sociedade e do Poder Público, nomeados por ato do Prefeito Municipal, por um mandato de um ano, tal como segue:

- I - Um representante da Secretaria Municipal de Saúde; II - Um representante do Poder Legislativo Municipal; III - Um representante do Clube de Lojistas; IV - Um representante do órgão de regulação; V - Um representante de Associação de Moradores.

Art. 54.

V - Revogado;

VI -

VII - Revogado;

VIII -

IX - 01 cargo em comissão de Assessor Técnico em Geologia;

Av. 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

- X - 02 cargos em comissão de Assessor Técnico de Engenharia Sanitária; XI - 01 cargo em comissão de Assessor Técnico de Engenharia Ambiental; XII - 01 cargo em comissão de Assessor Técnico de Engenharia Civil; XIII - 01 cargo em comissão de Assessor Nível II; XIV - 01 cargo em comissão de Assessor Nível III; XV - 03 cargos em comissão de Coordenador de Fiscalização; XVI - 01 cargo em comissão de Controlador da AGERJI.

Art. 4º O anexo único da Lei Municipal n. 2271/2012 passa a vigorar com nova redação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 3 dias do mês de março de 2022.

ISAU FONSECA
Prefeito

ANEXO ÚNICO
AGERJI

Table with columns: Cargo, Quant, Cargo em Comissão RS, Função Gratificada RS. Lists the structure and salaries for AGERJI positions.

Av. 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Diretor de Contabilidade	01	5.000,00	5.000,00
Diretor Técnico	01	4.000,00	4.000,00
Diretor Administrativo-Financeiro	01	4.000,00	4.000,00
Assessor Técnico em Geologia	01	3.000,00	3.000,00
Assessor Técnico de Engenharia Sanitária	02	3.000,00	3.000,00
Assessor Técnico de Engenharia Ambiental	01	3.000,00	3.000,00
Assessor Técnico de Engenharia Civil	01	3.000,00	3.000,00
Coordenador de Fiscalização	03	2.000,00	2.000,00
Assessor Nível II	01	1.700,00	1.700,00
Assessor Nível III	01	1.500,00	1.500,00
Assessor de Transporte	01	1.212,00	1.212,00

(* O mesmo de Secretário Municipal

LEI N° 3491 03 DE MARÇO DE 2022

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Introduz modificações na Lei Municipal n° 1403, de 20 de julho de 2005, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: gabinete.jp@ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

- XIII. Assessor Técnico-Contábil; Graduação ou Tecnólogo em Contabilidade e registro no conselho de classe;
 - XIV. Assistente Administrativo; Nível Médio Completo;
 - XV. Assistente de Contabilidade; Graduação ou Tecnólogo em Contabilidade e registro no conselho de classe;
 - XVI. Assistente de Conservação; Nível Médio Completo;
 - XVII. Assistente Administrativo-Financeiro; Nível Médio Completo;
 - XVIII. Assessor Previdenciário; Nível Superior Completo nas áreas de contábeis, administração, economia, ciências atuárias ou direito;
- § 2º Compete ao Secretário do IPREJ, do CDMF:
- I. Secretário do IPREJ prestando assessoria ao Presidente;
 - II. Secretário do Conselho Deliberativo Municipal de Previdência e, o Comitê de Investimento de Recursos Previdenciários e, o futuro Conselho Fiscal a ser criado, em suas reuniões;
 - III. Atender ao público, interno e externo, prestando informações, anexando recados, recebendo correspondência e efetuando encaminhamentos;
 - IV. Processar a inscrição dos segurados;
 - V. Realizar tarefas auxiliares de digitação e transcrição;
 - VI. Manter arquivo e guarda de elementos informativos, documentação, fichário, coleta de dados e cadastramento;
 - VII. Expedir e controlar os documentos de identificação dos segurados, seus dependentes e demais documentos necessários à habilitação aos beneficiários a cargo do RPPS;
 - VIII. Emitir boletins, guias e documentos para fins de recolhimento;
 - IX. Manter atualizados os contatos dos segurados, beneficiários, prestadores de serviços, servidores cedidos, e demais entes assegurados pelo RPPS.

§ 3º Compete ao Diretor de Contabilidade:

- I. Realizar os registros dos atos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, bem como o acompanhamento físico e financeiro de programas de trabalho;
- II. Elaborar mensalmente os balanços orçamentários e financeiros;
- III. Fiscalizar e emitir parecer nos processos de prestação de contas deste IPREJ;
- IV. Manter registros contábeis atualizados;
- V. Acompanhar, operar e emitir parecer sobre a evolução do sistema de informação contábil alocado;
- VI. Emitir pareceres sobre a execução orçamentária, fazendo as recomendações

Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: gabinete.jp@ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

- XIX. Assessor Técnico-Contábil; Graduação ou Tecnólogo em Contabilidade e registro no conselho de classe;
- XII Coordenar a inclusão e registros de beneficiários, bem como supervisionar o recebimento e registro dos laudos de perícias médicas e demais documentos necessários para concessão, prorrogação ou encerramento de benefícios;
- XIII. Estabelecer controle e normatização para o arquivo de processos, leis, publicações, atos oficiais e demais documentos diversos de interesse deste RPPS;
- XIV. Elaborar os cálculos de proventos para fins previdenciários;
- XV. Elaborar e lavar certidões, planilhas e declarações que apresentem informações cadastrais e previdenciárias com a homologação do Presidente;
- XVI. Analisar relatórios de dados previdenciários com informações estatísticas;
- XVII. Coordenar registros e informações dos benefícios previdenciários junto aos sistemas informatizados deste IPREJ para que estejam sempre atualizados;
- XVIII. Verificar as atualizações das informações junto ao Portal de Transparência do RPPS, com o auxílio dos demais setores deste IPREJ;
- XIX. Zelar pelos interesses dos segurados, dependentes, aposentados e pensionistas;
- XX. Auxiliar o Presidente do IPREJ nas respostas e comunicações junto aos órgãos reguladores;
- XXI. Executar, em caráter geral, as demais atividades inerentes ao cargo;
- XXII. Fiscalizar e orientar os servidores vinculados ao Setor Previdenciário quanto ao cadastro das informações junto ao FISCAP para registro de aposentadorias junto ao TCE-RO;
- XXIII. Fiscalizar e orientar os servidores vinculados ao Setor Previdenciário quanto ao cadastro das informações junto ao Sistema de Registro de Previdenciária-COMPREV;
- XXIV. Supervisionar a coleta de dados e o cadastramento dos segurados;

§6º Compete ao Assessor Previdenciário:

- I. Atender ao público, interno e externo, prestando informações, anotando recados, recebendo correspondência e efetuando encaminhamentos;
- II. Duplicar documentos diversos, operando, abastecendo e regulando em máquinas próprias;
- III. Autuar documentos e preencher fichas de registros para formalizar processos, encaminhando-os aos departamentos competentes;
- IV. Operacionalizar a abertura de processos, zelando pela correta instrução com os documentos necessários;
- V. Examinar a exatidão de documentos, conferindo autenticidade, datas, prazos, assinaturas e outros;
- VI. Auxiliar na instrução de processos para concessão, atualização, revisão e cancelamento de benefícios previdenciários;
- VII. Auxiliar na instrução de processos de requerimentos administrativos e de benefícios;
- VIII. Auxiliar na elaboração de cálculos para fins previdenciários;
- IX. Auxiliar na elaboração de relatórios e demais instrumentos com fins estatísticos;
- X. Zelar pela guarda e manutenção das informações e processos de concessão de

Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: gabinete.jp@ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 1º A Lei Municipal n. 1403/2005 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“CAPÍTULO IV
Da Organização do R.P.P.S.

Art. 22. Fica criado no âmbito do RPPS o cargo de Presidente, com a finalidade de gerir o Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJ.

§ 1º O Presidente do IPREJ será nomeado por livre escolha do prefeito Municipal.

§ 2º O Presidente do IPREJ deverá ter qualificação pertinente, formação de nível superior em uma das áreas jurídica, econômica, contábil ou administrativa e as certificação emitida por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no Mercado Brasileiro de Capitais, exigidas para ocupação do cargo como (CFA, CGRPPS) ou Certificação de Dirigente de RPPS.

§ 3º Incumbirá à Secretaria Municipal de Administração proporcionar ao Presidente os meios necessários ao exercício de suas competências.

§ 4º A competência do Presidente do IPREJ será regulamentada por ato do Prefeito Municipal.

Art. 22B. Ficam criadas na estrutura administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJ os cargos em comissão e as funções gratificadas, com suas respectivas quantidades de vagas, remunerações e requisitos para investiduras, descritas no Anexo IV da presente Lei:

- I. 01 (um) cargo de Secretário do IPREJ e do CDMF;
- II. 01 (um) cargo de Diretor de Contabilidade;
- III. 01 (um), cargo de Diretor Administrativo-Financeiro;
- IV. 01 (um) cargo de Diretor Previdenciário;
- V. 02 (dois) cargos de Assistente Previdenciário;
- VI. 02 (dois) cargos de Assistente de Transporte;
- VII. 01 (um) cargo de Presidente;
- VIII. 01 (um) cargo de Assessor Jurídico Previdenciário;
- IX. 01 (um) cargo de Coordenador Geral Administrativo;
- X. 03 (três) cargos de Assessor Administrativo;
- XI. 01 (um) cargo de Assessor Técnico Administrativo-Financeiro;
- XII. 01 (um) cargo de Assessor Técnico-Previdenciário;
- XIII. 01 (um) cargo de Assessor Técnico Contábil;
- XIV. 03 (três) cargos de Assistente Administrativo;
- XV. 01 (um) cargo de Assistente de Contabilidade;
- XVI. 02 (dois) cargos de Assistente de Conservação;

Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: gabinete.jp@ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

necessárias ao bom desempenho das contas do IPREJ;

- VII. Elaborar estimativa de impacto orçamentário-financeiro quando houver modificações e aumentos nas despesas;
- VIII. Manter atualizados os registros contábeis para viabilizar o controle interno;
- IX. Controlar os limites e condições de aplicação de despesas em restos a pagar;
- X. Efetuar conciliações de conta;
- XI. Revisões de balanços, contas ou quaisquer demonstrações ou registros contábeis;
- XII. Elaborar a planificação das contas, com a descrição das suas funções e do funcionamento dos serviços contábeis;
- XIII. Estabelecer os princípios e normas técnicas de Contabilidade para o IPREJ, em conjunto com o Presidente do IPREJ;
- XIV. Controle da Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte, pessoa jurídica;
- XV. Promover, em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro, as informações necessárias para análise e parecer, junto ao Comitê de Investimento de Recursos Próprios e do Conselho Deliberativo Municipal de Previdência;
- XVI. Auxiliar, em conjunto com o Analista em Gestão Previdenciária das informações para elaboração do Cálculo Actuarial;
- XVII. Promover, em conjunto com o Analista de Gestão Previdenciária, a manutenção atualizada das informações junto ao Ministério do Trabalho e Previdência Social;
- XVIII. Promover, em conjunto com o Analista de Gestão Previdenciária, a manutenção atualizada das informações junto ao Ministério do Trabalho e Previdência;
- XIX. Auxiliar o Presidente do IPREJ nas respostas e comunicações junto aos órgãos reguladores;
- XX. Executar, em caráter geral, as demais atividades inerentes ao cargo.

§4º Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:

- I. Coordenar a execução de todas as atividades administrativas e financeiras do RPPS;
- II. Acompanhar, sistematicamente, as movimentações financeiras referentes às aplicações e investimentos, bem como os custos e tarifas cobradas pelas agências operadoras;
- III. Encaminhar ao Presidente as matérias que julgue necessárias à análise e parecer do Comitê de Investimento dos Recursos Previdenciários;
- IV. Gerir os recursos humanos, financeiros e patrimoniais do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná, com posterior homologação do Presidente do IPREJ;
- V. Prestar informações e esclarecimentos sobre as atividades desempenhadas pelos profissionais que exercem suas atividades no Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJ;
- VI. Analisar, organizar, encaminhar e se manifestar conclusivamente sobre solicitações dos contratados;
- VII. Coordenar e gerir as atividades realizadas pelos setores de serviços gerais, manutenção, patrimônio, almoxarifado, e outros afins;
- VIII. Solicitar, instruir e providenciar a realização de serviços de reparo, assistência técnica e manutenção nos equipamentos, nos móveis, nos materiais, nos veículos, na

Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: gabinete.jp@ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

- XIII. Estabelecer controle e normatização para o arquivo de processos, leis, publicações, atos oficiais e demais documentos diversos de interesse deste RPPS;
- XIV. Manter atualizado o cadastro de segurados, dependentes, aposentados e pensionistas;
- XV. Auxiliar na execução da atividade de acompanhamento dos benefícios previdenciários;
- XVI. Executar tarefas e atividades relativas à digitação de documentos e textos diversos;
- XVII. Auxiliar na manutenção dos serviços burocráticos do RPPS;
- XVIII. Realizar o cadastro das informações previdenciárias obrigatórias, e providenciando o envio de documentos e demais registros no programa do FISCAP para registro dos atos de aposentadorias e pensão por morte junto ao TCE-RO.
- XIX. Formalizar os requerimentos e cadastros das informações previdenciárias junto ao programa de Compensação Previdenciária, COMPREV, providenciando o envio dos documentos obrigatórios e das informações pertinentes.
- XX. Executar outras atribuições relativas ao cargo.

§7º Compete ao Assistente de Transporte:

- I. Recolher e distribuir estanhamente correspondências, pequenos volumes e expedientes, separados por destinatário, observando a disponibilidade e a localização;
- II. Executar serviços externos;
- III. Manter limpo e arrumado o material sob sua guarda;
- IV. Solicitar assinatura em livro de protocolo;
- V. Dirigir veículos automotivos do IPREJ utilizados para transporte de pessoal, documentos e cargas, respeitando as normas de trânsito;
- VI. Manter veículos abastecidos de combustível e lubrificante;
- VII. Visitar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo, testar freios e parte elétrica, para certificar-se da sua condição de funcionamento;
- VIII. Verificar sistematicamente o funcionamento do veículo sob sua responsabilidade, providenciando, junto ao setor competente, o reparo de qualquer defeito;
- IX. Zelar pela limpeza e conservação de veículos;
- X. Recolher o veículo ao local de guarda, após a conclusão do serviço;
- XI. Auxiliar os demais setores administrativos e previdenciários do IPREJ nos limpeza burocráticos, quando for o caso, como protocolos para recebimentos e envios de documentações, localização e buscas em arquivo morto e, busca de materiais de expedientes;
- XII. Executar outras atribuições relativas ao cargo;
- XIII. Providenciar o boletim de ocorrência policial, nos casos de acidente de trânsito ou furto/roubo do veículo e comunicar o fato imediatamente Superior Hierárquico;
- XIV. Transportar qualquer tipo de material ou bens, a pedido dos usuários, sem prévia autorização do Superior Hierárquico;
- XV. Informar-se sobre o itinerário e conduzir o veículo em viagens autorizadas pelo Presidente para resolver assuntos pertinentes ao Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná;

Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: gabinete.jp@ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

XVII. 01 (um) cargo de Assistente Administrativo-Financeiro;

§1º Todos os cargos em comissão e funções gratificadas são de livre nomeação do Presidente do IPREJ, tendo sua remuneração estabelecida no Anexo IV que integra a presente Lei.

I. Secretário do IPREJ e do CDMF; Nível Médio Completo;

II. Diretor de Contabilidade; Graduação em Ciências Contábeis, com registro no conselho da classe e certificação emitida por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no Mercado Brasileiro de Capitais;

III. Diretor Administrativo-Financeiro; Graduação em Ciências Contábeis, Administração, Direito e Gestão Financeira, com registro no conselho da classe;

IV. Diretor Previdenciário; Nível Superior Completo nas áreas de contábeis, administração, economia e direito, com registro no conselho da classe, e com pós-graduação em Gestão Previdenciária e Recursos Próprios de Previdência Social e certificação emitida por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no Mercado Brasileiro de Capitais;

V. Assistente Previdenciário; Nível Médio Completo;

VI. Assessoria de Transporte; Nível Médio Completo; e Carteira Nacional de Habilitação, categoria A e B (mínimo);

VII. Presidente; Nível Superior Completo nas áreas de contábeis, administração, economia e direito, e com registro no conselho da classe, e as certificação emitida por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no Mercado Brasileiro de Capitais, exigidas para ocupação do cargo como (CFA, CGRPPS) ou Certificação de Dirigente de RPPS;

VIII. Assessor Jurídico Previdenciário; Formação em direito, e com registro no conselho da classe;

IX. Coordenador Geral Administrativo; Nível Médio Completo;

X. Assessor Administrativo; Nível Médio Completo;

XI. Assessor Técnico Administrativo-Financeiro; Graduação em Contabilidade e registro no conselho de classe;

XII. Assessor Técnico-Previdenciário; Nível Superior Completo nas áreas de contábeis, administração, economia, ciências atuárias ou direito, e registro no conselho de classe;



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

- estrutura física e nos bens do IPREJ;
- IX. Organização e operação dos sistemas de controle patrimonial, inclusive quanto à existência e localização física dos bens;
- X. Regular e coordenar os serviços de protocolo e expediente;
- XI. Coordenar as atividades de suporte ao gerenciamento das atividades corporativas do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJ no que se refere aos serviços administrativos, lógicos, infraestrutura e de suprimento;
- XII. Acompanhar as atividades financeiras para pagamentos, processamentos, compras, convênios, administração de contratos, bem como as demais atividades desempenhadas pelo setor de Patrimônio do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná IPREJ;
- XIII. Auxiliar o Presidente do IPREJ nas respostas e comunicações junto aos órgãos reguladores;
- XIV. Executar, em caráter geral, as demais atividades inerentes ao cargo;
- XV. Controlar a formalização guarda manutenção ou destruição de Demonstrativos e registros contábeis, bem como dos documentos relativos à vida patrimonial do IPREJ;
- XVI. Elaboração de balanços e de demonstrações do movimento por contas ou grupos de contas, de forma analítica ou sintética;
- XVII. Análise de balanços de qualquer tipo ou natureza e para quaisquer finalidades, como balanços patrimoniais, balanços de resultados, balanços acumulados, balanços de origem de recursos, balanços de fundos, balanços financeiros, balanços de capitais, e outros, para atendimento de demandas do IPREJ;
- XVIII. Consolidação dos Demonstrativos Contábeis relativos ao IPREJ;

§5º Compete ao Diretor Previdenciário:

- I. Coordenar a execução de todas as atividades relativas à parte previdenciária deste RPPS;
- II. Coordenar a execução de todas as atividades relativas à parte técnicas e à padronização operacional do RPPS;
- III. Coordenar a execução de todas as atividades relativas à folha de pagamento do RPPS;
- IV. Prestar informações de caráter previdenciário por escrito, por correspondência e por qualquer meio de comunicação oficialmente utilizada;
- V. Promover a publicação e cumprir os princípios de publicidade dos atos oficiais de concessão, alteração, encerramento e retificação de benefícios previdenciários;
- VI. Orientar aos servidores e seus dependentes quanto aos benefícios e demais assuntos previdenciários;
- VII. Solicitar informações, documentos e esclarecimentos quanto aos registros e atividades dos segurados, dependentes e beneficiários do RPPS;
- VIII. Encaminhar ao Presidente as matérias que julgue necessárias à análise e parecer do Conselho Deliberativo Municipal de Previdência;
- IX. Coordenar a instrução dos processos para concessão, atualização, revisão e cancelamento de benefícios previdenciários;
- X. Supervisionar os processos de requerimentos administrativos e de benefícios;
- XI. Receber os requerimentos de segurados e beneficiários do RPPS, processando o

Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: gabinete.jp@ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

- de Ji-Paraná;
- §8º Compete ao Assistente Administrativo:
- I. Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas;
- II. Redigir expediente administrativo;
- III. Proceder à aquisição guarda e distribuição de material;
- IV. Auxiliar na instrução e tramitação de processos;
- V. Redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios, revisar quanto ao aspecto redacional ordens de serviços, instruções, exposições de motivos;
- VI. Efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos;
- VII. Fazer levantamentos de bens patrimoniais;
- VIII. Atender ao segurado ou interessado que solicite informações junto IPREJ;
- IX. Realizar atividades afins.

§9º Compete ao Assessor Administrativo:

- I. Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas;
- II. Redigir expediente administrativo;
- III. Proceder à aquisição guarda e distribuição de material;
- IV. Auxiliar na instrução e tramitação de processos;
- V. Redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios, revisar quanto ao aspecto redacional ordens de serviços, instruções, exposições de motivos;
- VI. Efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos;
- VII. Fazer levantamentos de bens patrimoniais;
- VIII. Atender ao segurado ou interessado que solicite informações junto ao IPREJ;
- IX. Realizar atividades afins.

§10. Compete ao Assistente de Conservação:

- I. Executar tarefas de limpeza interna e externa das dependências, instalações, nos móveis, utensílios, equipamentos e materiais do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná;
- II. Zelar pelo cumprimento das normas mantendo a organização, conservação e o bom estar dos servidores, segurados e outros visitantes;
- III. Auxiliar ao Setor responsável do IPREJ, no que couber, na elaboração de inventário do patrimônio existente na Unidade;
- IV. Examinar diariamente as instalações, verificando a ocorrência de irregularidades e tentar corrigi-las quando houver possibilidades, em seguida comunicar os fatos ao setor responsável do IPREJ;

Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: gabinete.jp@ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

V. Informar ao Diretor Administrativo-Financeiro do IPREJI sobre problemas de iluminação, alambrado e limpeza nas instalações do IPREJI;
VI. Verificar, para efeito de segurança, o uso de água, luz, gás, bem como de todo o equipamento;

§11. Compete ao Assessor Jurídico Previdenciário:

I. Emitir pareceres jurídicos em todas as áreas relacionadas às demandas do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná sobre a constitucionalidade dos atos municipais, em especial quando solicitado, nas áreas e atividades relativas à: Licitações, Contratos, Trabalhistas e previdenciárias, representando-o em juízo ou fora dele;
II. Coordenar, redigir, elaborar, analisar e emitir documentos e pareceres jurídicos, minutas de contrato, convênios informes técnicos e relatórios, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

§12. Compete ao de Coordenador Geral Administrativo:

I. Assessorar a Diretoria Executiva e o órgão colegiados do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná;
II. Auxiliar a execução de todas as atividades administrativas do RPPS;



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

IV. Auxiliar na instrução dos processos de licitações e contratos;
V. Auxiliar no acompanhamento das atividades realizadas pelos setores de serviços gerais, manutenção, patrimônio, almoxarifado, e outros afins;
VI. Informar ao Diretor Administrativo-Financeiro quanto a realização de serviços de reparo, assistência técnica e manutenção nos equipamentos, nos móveis, nos materiais, nos veículos, na estrutura física e nos bens do IPREJI;

§13. Compete ao Assessor Técnico Administrativo-Financeiro:

I. Auxiliar o Diretor Administrativo-Financeiro na instrução, despachos, e juntada de documentos nos processos relacionados ao setor administrativo e financeiro do IPREJI;
II. Recepcionar os segurados, autoridades e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados;

§14. Compete ao Assessor Técnico-Previdenciário:



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

III. Executar as atividades relativas à folha de pagamento do RPPS;
IV. Prestar informações de caráter previdenciário presencialmente, por escrito, por correspondência e por qualquer meio de comunicação oficialmente utilizada;
V. Promover a publicação e cumprir os princípios de publicidade dos atos oficiais de concessão, alteração, encerramento e retificação de benefícios previdenciários;

§16. Compete ao Assessor Técnico - Contábil:

I. Auxiliar nos lançamentos contábeis; auxiliar a elaboração de balancetes de verificação; conciliar contas; analisar contas patrimoniais; formar peças contábeis do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná; emitir diário, razão e livros fiscais; apurar impostos; atender a obrigações fiscais acessórias; assessorar auditoria;



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

III. Controlar a entrada de ativos imobilizados; depreciar bens; reavaliar bens; corrigir bens; calcular juros sobre patrimônio em formação; amortizar os gastos e custos incorridos; proceder à equivalência patrimonial; dar baixa ao ativo imobilizado; apurar o resultado da alienação; inventariar o patrimônio;

§17. Compete ao Assistente de Contabilidade:

I. Distinguir os atos dos fatos administrativos, encaminhando os documentos aos setores competentes;
II. Classificar e arquivar documentos fiscais e contábeis;
III. Auxiliar nos registros regulares dos demonstrativos contábeis;



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Table with columns: Cargo, Quantidade, Valor Mensal, Valor Anual, and Descrição. Lists various technical and administrative positions with their respective salaries and duties.

(*) O mesmo de Secretário Municipal



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3492 03 DE MARÇO DE 2022

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Estabelece e regulamenta o piso salarial dos Conselheiros Tutelares do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecido o piso salarial profissional para os Conselheiros Tutelares do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º O piso salarial profissional dos Conselheiros Tutelares do Município de Ji-Paraná, em consonância com Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e com a Lei Municipal nº 2.472 de 19 de junho de 2013, será de R\$ 3.030,00 (três mil e trinta reais).

Parágrafo único. O piso salarial profissional mencionado na presente lei, é o valor mínimo a ser fixado à remuneração dos cargos de Conselheiro Tutelar, para jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correm por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º A presente lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo, no que couber.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 3 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

I. Executar de todas as atividades relativas à parte previdenciária deste RPPS;
II. Executar de todas as atividades relativas à parte técnica e à padronização operacional do RPPS;
III. Executar as atividades relativas à folha de pagamento do RPPS;

§15. Compete ao Assistente Previdenciário:

I. Executar as atividades relativas à parte previdenciária deste RPPS;
II. Executar de todas as atividades relativas à parte técnica e à padronização operacional do RPPS;



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

XV. Auxiliar o atendimento de auditorias internas e externas;
XVI. Disponibilizar documentos; prestar esclarecimentos; preparar relatórios; auxiliar na defesa administrativa;

Art. 22C. Cria a Diretoria Executiva na estrutura organizacional no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI que será composta pelo: Presidente do IPREJI, Diretor Previdenciário, Diretor de Contabilidade e, Diretor Administrativo-Financeiro.

Art. 22D. Os cargos comissionados normatizados por esta Lei Municipal terão a jornada de trabalho de 40 h (quarenta horas) semanais. (NR)

Art. 2º Fica alterado o Anexo IV da Lei Municipal n. 1403/2005.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 3 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

ANEXO IV
CARGO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA

Table with columns: Cargo, Quant., Cargo em Comissão, Função Gratificada, and Requisitos Mínimos de Investidura. Lists various commission and gratified positions.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 16.004/2021, Processo Administrativo 1-7360/2021/SEMUSA, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para Registro de Preços, com critério de julgamento MENOR VALOR por ITEM, nos termos da Lei n. 10.520/02, do Decreto Federal n. 10.024/19, Decreto Municipal n. 14.700/21 e suas alterações, Decreto Municipal n. 15.860/2021, Decreto Municipal n. 6566/16, Lei Complementar n. 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, cujo objeto é a Futura e eventual aquisição de material de consumo, insumos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Ji-Paraná - SEMUSA. Valor total estimado: R\$ 1.686.940,29 (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, novecentos e quarenta reais e vinte e nove centavos). Data de Abertura: 16 de março de 2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 23 de fevereiro de 2022.

Gilmara de Andrade Alves
Pregoeira Oficial

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 15.710/2021, torna público aos interessados que o Processo nº 1-1674/2022/SEMASF, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de vale-transporte para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF, em conformidade com a Lei Municipal nº 3479/22, teve INEXIGIBILIDADE de licitação com fundamento no art. 25, caput, da lei 8.666/93, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa: Transvida transporte Rodoviário Urbano Ltda - CNPJ: 84.705.995/0001-86, no valor total de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). As demais informações encontram-se disponíveis no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná, 03 de março de 2022.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira CPL
Decreto n. 15.710/2021

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, decreto nº 15.710/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que o processo administrativo nº. 1-935/2022/SEMUSA, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada, em caráter emergencial, para Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Limpeza Terminal, Conservação, Desinfecção de Superfície e Mobiliários e Recolhimento dos resíduos Grupo "A" (agente biológico), "B" (agente químico), "D" (agente comum) e "E" (perfurocortante), para atender a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, do município de Ji-Paraná/RO, teve Dispensa de Licitação com fundamento no inciso IV do art. 24 e no art. 26 da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa: Objetivo Serviços Terceirizados EIRELI CNPJ 10.973.764/0001-17, no valor de R\$ 210.776,94 (duzentos e dez mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos). As demais informações encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná, 03 de março de 2022.

ADRIANA BEZERRA REIS
Presidente da CPL
Decreto n. 15.710/2021

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GRRH N.º 190/2022

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Memorando n. 266/GAB/SEMUSA/2021, considerando que o candidato convocado através do Edital n. 173/2022 não compareceu, e visando atender a necessidade dos profissionais de saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D. O. M. Nº. 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos nº. 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n. 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. Nº. 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. Nº 2810 de 07/06/2018, Prorrogado Prazo de Validade até 17/05/2022, através do decreto n. 12700/GAB/PM/JP/2020.

Vaga: SEMUSA

Cargo: S10 - FARMACÊUTICO - 40 HORAS

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NOTA FINAL, CLASS. Row 1: 365.400-1, LETICIA SCHIRMER CALCAGNOTTO, 51,00, 14º

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital nº 001/2017, após considerado Apto, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GRRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 04/03/2022 à 02/04/2022, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Ji-Paraná, 03 de Março de 2022.

Jônatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 13768/GAB/PM/JP/2021

Table with 3 columns: TIPO, DOCUMENTOS, OBSERVAÇÃO. Lists various document requirements for a public position.

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25 Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br

Table with 3 columns: TIPO, DOCUMENTOS, OBSERVAÇÃO. Lists document requirements for a public position.

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO 1 - REQUISITO/ESCOLARIDADE

Table with 2 columns: CARGO, Requisito/Escolaridade. Row: FARMACÊUTICO - 40 Horas, Ensino Superior Completo em Farmácia e Registro no Conselho de Classe

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25 Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br

FICHA DE CADASTRO form with fields for personal and professional information: NOME, SEXO, CPF, ENDEREÇO, BARRIO, CEP, CIDADE, FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA, TELEFONE, etc.

ASSINATURA DO SERVIDOR: DATA:/...../2022.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GRRH N.º 191/2022

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do memorando n. 038/22/SEMED e 141/22/GAB/SEMED, Considerando Vacâncias de servidores no âmbito do Município de Ji-Paraná, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D. O. M. Nº. 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos nº. 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n. 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. Nº. 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. Nº 2810 de 07/06/2018, Prorrogado Prazo de Validade até 17/05/2022, através do decreto n. 12700/GAB/PM/JP/2020.

Vaga: SEMED - ÁREA URBANA
Cargo: S38 - PROFESSOR NÍVEL II - 40H

Table with 4 columns: INSCRIÇÃO, NOME, NOTA FINAL, CLASS. Lists candidates and their scores for the teacher position.

Cargo: S 37 - PROFESSOR NÍVEL II - 30 HORAS

Table with 4 columns: INSCRIÇÃO, NOME, NOTA FINAL, CLASS. Lists candidates and their scores for the 30-hour teacher position.

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25 Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

Table with 4 columns: INSCRIÇÃO, NOME, NOTA FINAL, CLASS. Lists candidates and their scores for a public position.

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital nº 001/2017, após considerado Apto, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GRRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 04/03/2022 à 02/04/2022, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Ji-Paraná, 03 Março de 2022.

Jônatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 13768/GAB/PM/JP/2021



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gestão Geral de Recursos Humanos



TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	através do site: www.receita.federal.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinado ao sexo masculino).	através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
2 (duas) cópias	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residir nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: www.justica.federal.usp.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Civil e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residir nos últimos 5 (cinco) anos. site.www.tjro.jus.br e validar
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
1 (uma) original	Exame Admisionnal expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Meneses Filho e/ a BR 364 - Fone: (69) 3411-4251	-
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Meneses Filho e/ a BR 364.	-
02 (duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
PROFESSOR NÍVEL II - 40 Horas	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia
PROFESSOR NÍVEL II - 30 Horas	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: garh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gestão Geral de Recursos Humanos



FICHA DE CADASTRO

PREFETURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO Gestão Geral de Recursos Humanos	FICHA DE CADASTRO				
NOME:	SEXO: CPF:				
ENDEREÇO:	Nº:				
BAIRRO:	C E P: CIDADE:				
FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA: TELEFONE:				
LOTAÇÃO:	HORAS:				
VÍNCULO EMPREGATÓRIO: () Municipal () Estadual () Federal () S.Vínculo () Comissionado					
ESTADO CIVIL: () Casado (a) () Solteiro (a) () Divorçado (a) () Outros					
CCR: () BRANCO () PARDO () NEGRO () AMARELA () INDÍGENA					
IDENTIDADE: ÓRGÃO EXP. DATA EMISSÃO DATA NASC.					
NATURAL DE: ESTADO:					
PAI: MAE:					
TÍTULO ELEITOR DATA EMISSÃO ZONA SEÇÃO UF					
CART. TRABALHO SÉRIE UF DATA EMISSÃO					
PASEP: RESERVISTA SÉRIE: CATEGORIA					
ESCOLARIDADE ANO CONCLUSÃO CURSO					
NOME DO CONJUGUE: CPF:					
DATA DE NASCIMENTO: LOCAL DE NASCIMENTO:					
DEPENDENTE IMPOSTO DE RENDA () SIM () NÃO					
DEPENDENTES: PREENCHIMENTO DOS DADOS DOS DEPENDENTES OBRIGATORIOS					
NOME	IR: Sim ou não	CPE	PARENTESCO	DATA NASC.	LOCAL NASC.
ASSINATURA DO SERVIDOR:	DATA:/...../2022				

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: garh@ji-parana.ro.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2022

Às 13:07 horas do dia 22 de fevereiro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-13020/2021, Pregão nº 00004/2022.

Objeto: aquisição de tintas e complementos de pintura, a fim de suprir as necessidades da Secretaria.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00006/2022 (SRP)

Às 13:12 horas do dia 22 de fevereiro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-7703/2021, Pregão nº 00006/2022.

Objeto: para futura e eventual aquisição de material de consumo (fraldas descartáveis).

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2022 (SRP)

Às 13:16 horas do dia 22 de fevereiro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-12504/21, Pregão nº 00002/2022

Objeto: para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de *coffee break*.

RESOLUÇÃO CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ - RO
Lei Municipal 311-90, alterada pela Lei 2472/13.

RESOLUÇÃO Nº 003/CMDCA/2022

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná – Exercício 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2472, de 19 de Julho de 2013, e com base no seu Regimento Interno, aprovado através de Resolução nº 006/CMDCA/2013.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 2472 de 19 de Julho de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

CONSIDERANDO: As disposições contidas no Art.36, § 1º, 2º e 3º do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprovado através de Resolução nº 006/CMDCA/2013.

CONSIDERANDO: As deliberações ocorridas na Reunião Extraordinária do CMDCA, realizada no dia 03 de março de 2022, às 80h10min. Na sala de reuniões da Casa dos Conselhos de Ji-Paraná, na Av. Ji-Paraná, 615, Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 03 de Março de 2022.

Registre-se
Publique-se

Angelita Farias Barbosa Nogueira
PRESIDENTE BIÊNIO 2020/2022
DECRETO Nº 12852/GAB/PM/JP/2020

CASA DOS CONSELHIOS - sito à Avenida Ji-Paraná, 615, Bairro Urupá, Ji-Paraná-RO.
Telefone: (69) 3411-4214 Tel: E-mail: cmcdca@ji-parana.ro.gov.br

PORTARIA

PORTARIA Nº 011-GABPREF, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Comissão Especial para proceder a fiscalização e certificação da entrega de *coffee break*, marmite e refeições.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para fiscalizar e certificar a entrega de *Coffee Break*, marmite e refeições, constituída pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

I – Maria Edenite de Aquino Barroso;
II – Edilson Alves Vieira;
III – Ana Hérica Angelo;

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada deverá certificar os serviços prestados emitindo Termo de Recebimento.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor nesta data.

Ji-Paraná, aos 03 dias do mês de março de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

DECRETOS

DECRETO N. 0615, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Viviane Barbosa Vitória para ocupar o cargo em comissão de Supervisora Geral de Administração, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Viviane Barbosa Vitória** para ocupar o cargo em comissão de **Supervisora Geral de Administração**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0616, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Robinson Emmerich para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Administração, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Robinson Emmerich** para ocupar o cargo em

comissão de **Gerente de Administração**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná..

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0617, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia André Carvalho Sepcsik para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **André Carvalho Sepcsik** para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0618, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Shara Alves Berguerand para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Shara Alves Berguerand** para ocupar o cargo em comissão de **Gerente de Apoio Administrativo**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0619, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Dandara Ceci Russo Santos para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Dandara Ceci Russo Santos** para ocupar o cargo em comissão de **Gerente de Apoio Administrativo**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0620, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Jully Anne Teixeira de Oliveira para ocupar o cargo em comissão de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Jully Anne Teixeira de Oliveira** para ocupar o cargo em comissão de **Assistente Administrativo**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0621, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Vera Lucia Ceoli para ocupar a função gratificada de Assis-

tente Administrativo I, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Vera Lucia Ceoli** para ocupar a função gratificada de **Assistente Administrativo I**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0622, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Adriana Bezerra Reis, para ocupar, interinamente, o cargo em comissão de Superintendente de Compras e Licitações, do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Adriana Bezerra Reis**, para ocupar, interinamente, o cargo em comissão de **Superintendente de Compras e Licitações**, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º A servidora receberá pelo cargo ora nomeado, devendo responder cumulativamente ao cargo de Presidente-Pregoeira.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0623, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Jhêssica Alves Ferreira para ocupar a função gratificada de Assistente Administrativo II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Jhêssica Alves Ferreira** para ocupar a função gratificada de **Assistente Administrativo II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0624, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Jeziel Luz Pinto para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Jeziel Luz Pinto** para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Executivo**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0625, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Vicente de Souza Lelis, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Vicente de Souza Lelis**, para ocupar o cargo

em comissão de **Assessor Executivo**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0626, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Rosinei Aparecida de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Rosinei Aparecida de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Executiva**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0627, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Lourival do Nascimento Matos, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Lourival do Nascimento Matos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Executivo**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0628, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Marco Antônio Manaces Costa Junior, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Marco Antônio Manaces Costa Junior**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível I**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0629, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Sônia Aparecida Duarte Pinheiro, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Sônia Aparecida Duarte Pinheiro**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0630, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Maycon Henrique Alves da Silva, para ocupar o cargo em

comissão de Assessor Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Maycon Henrique Alves da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível III**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0631, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Daniele Dias de Paula, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Informatização da Folha de Pagamento, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Daniele Dias de Paula**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente de Informatização da Folha de Pagamento**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0632, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Maria de Lurdes Pinheiro de Souza Perovano, para ocupar a função gratificada de Assistente de Folha de Pagamento I, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Maria de Lurdes Pinheiro de Souza Perovano**, para ocupar a função gratificada de **Assistente de Folha de Pagamento I**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0633, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Maria Betânia da Silva, para ocupar a função gratificada de Assistente de Folha de Pagamento II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Maria Betânia da Silva**, para ocupar a função gratificada de **Assistente de Folha de Pagamento II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0634, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Jean da Silva Barros, para ocupar a função gratificada de Assistente de Folha de Pagamento III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Jean da Silva Barros**, para ocupar a função gratificada de **Assistente de Folha de Pagamento III**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Eunice Farias**, para ocupar a função gratificada de **Assistente de Recursos Humanos XI**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0649, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Dulcilene Mota Barroso, para ocupar a função gratificada de Gerente de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Dulcilene Mota Barroso**, para ocupar a função gratificada de **Gerente de Serviços Gerais**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0650, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia José Francisco de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **José Francisco de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Serviços Gerais**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0651, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Civaldo Amâncio de Brito, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Manutenção do Palácio Urupá, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Civaldo Amâncio de Brito**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Manutenção do Palácio Urupá**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0652, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Bruno de Oliveira Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área de Apoio e Vigilância, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Bruno de Oliveira Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Área de Apoio e Vigilância**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0653, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Nilson da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área de Apoio e Vigilância, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Nilson da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Área de Apoio e Vigilância**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0654, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Benedito José Xavier Lima, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área de Serviços Gerias, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Benedito Jose Xavier Lima**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Área de Serviços Gerias**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0655, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Rosângela Soares de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área de Zeladoria, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Rosângela Soares de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Área de Zeladoria**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0656, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Jacqueline Cordeiro Gomes, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Zeladoria, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Jacqueline Cordeiro Gomes**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área de Zeladoria**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0657, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Maria do Carmo Mendes, para ocupar o cargo em comissão de Controle de Área de Limpeza, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Maria do Carmo Mendes**, para ocupar o cargo em comissão de **Controle de Área de Limpeza**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0658, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Sidnei Silva dos Anjos, para ocupar a função gratificada de Diretor do Patrimônio Municipal, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Sidnei Silva dos Anjos**, para ocupar a função gratificada de **Diretor do Patrimônio Municipal**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0659, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Airton Fernandes Baia, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Transporte Centralizado, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Airton Fernandes Baia**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente de Transporte Centralizado**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0660, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Eduardo de Barros Guimarães, para ocupar o cargo em comissão de Assistente de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Eduardo de Barros Guimarães**, para ocupar o cargo em comissão de **Assistente de Patrimônio**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0661, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Exclui o servidor Elci Ferreira de Abreu do Decreto n. 290, de 23 de fevereiro de 2022, que exonerou servidores da Administração Pública Direta do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica excluído o servidor **Elci Ferreira de Abreu**, do Decreto n. 290, de 23 de fevereiro de 2022, que exonerou servidores da Administração Pública Direta do Município de Ji-Paraná.

Parágrafo Único. Com a exclusão citada no *caput* retorna-se à vi-

gência o Decreto n. 14058/GAB/PM/JP/2021, de nomeação inicial do servidor na função gratificada de Diretor do Almoxarifado Central, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0662, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Marli Totoli dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Controle de Almoxarifado, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Marli Totoli dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área de Controle de Almoxarifado**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0663, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Ingrid de Souza Abreu, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Controle de Material, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Ingrid de Souza Abreu**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área de Controle de Material**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0664, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Adão Rodrigues Costa, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Arquivo Central, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Adão Rodrigues Costa**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente de Arquivo Central**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0665, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Carlos Alberto de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Controlador de Arquivo Central, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Carlos Alberto de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Controlador de Arquivo Central**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0666 DE 25 FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Miqueias de Souza Pena, para ocupar a função gratificada de Assessor Militar, do Gabinete do Prefeito, do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Miqueias de Souza Pena**, para ocupar a função gratificada de **Assessor Militar**, do Gabinete do Prefeito, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0667 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Edilson Alves Vieira, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Geral de Processos Administrativos, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Edilson Alves Vieira**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador Geral de Processos Administrativos**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0668 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Ana Carolina Camilo Duarte, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Comunicação, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Ana Carolina Camilo Duarte**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora de Comunicação**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0669 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Júnior Cezário da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Comunicação e Divulgação, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Júnior Cezário da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Comunicação e Divulgação**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0670, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Edja Layanny Marques Ramos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Edja Layanny Marques Ramos**, para ocupar

o cargo em comissão de **Assessora Nível I**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0671, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia José Rocha Santiago, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **José Rocha Santiago**, para ocupar o cargo em comissão de **Assistente Administrativo**, da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0672, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Orlando de Assis Gomes, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Norma Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Orlando de Assis Gomes**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Norma Ambiental**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0673, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Ana Caroline da Silva Beccaria, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Ana Caroline da Silva Beccaria**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0674, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Lauane Sthefany Oleias da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Lauane Sthefany Oleias da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0675, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Lídia Vitoria da Silva Relvas, para ocupar o cargo em comis-

são de Assessora Nível IV, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Lidia Vitoria da Silva Relvas**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0676, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia José Antônio Pereira, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **José Antônio Pereira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível IV**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0677, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Thayse Ribeiro Martins, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Gestão Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Thayse Ribeiro Martins**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Gestão Ambiental**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0678, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Rafaela Caroline de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Protocolo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Rafaela Caroline de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área de Protocolo**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0679, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Marcos Antonio de Miranda, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área de Informação Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Marcos Antonio de Miranda**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Área de Informação Ambiental**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município

de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0680, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Alessandro da Silva Santos, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área de Informação Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Alessandro da Silva Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Área de Informação Ambiental**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0681, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Febe Garcia Steele, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área Educação Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Febe Garcia Steele**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Área Educação Ambiental**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0682, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Isabella Crivelari Buss, para ocupar o cargo em comissão de Diretora-Geral do Viveiro Municipal, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Isabella Crivelari Buss**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora-Geral do Viveiro Municipal**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0683, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia João Pereira da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assistente de Viveiro, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **João Pereira da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assistente de Viveiro**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0684, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Gabriel Rodrigues Soares, para ocupar o cargo em comissão de Assistente de Viveiro, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Gabriel Rodrigues Soares**, para ocupar o cargo em comissão de **Assistente de Viveiro**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0685, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Rogério de Almeida Virgolino, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área de Monitoramento das Lagoas dos Buritis, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Rogério de Almeida Virgolino**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Área de Monitoramento das Lagoas dos Buritis**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0686, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Paulo Francisco da Silva Neto, para ocupar o cargo em comissão de Assistente de Viveiro, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Paulo Francisco da Silva Neto**, para ocupar o cargo em comissão de **Assistente de Viveiro**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0687, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Michael Jordan da Silva Pereira, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Técnico de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Michael Jordan da Silva Pereira**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador Técnico de Fiscalização**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0688, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Alessandra Alves Costa, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Alessandra Alves Costa**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Técnica Ambiental**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0689, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia David Cavalcante Costa Ribeiro, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Técnico Ambiental**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **David Cavalcante Costa Ribeiro**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Técnico Ambiental**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0690, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Efrain Antônio Nascimento Alves, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Técnico Ambiental**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Efrain Antônio Nascimento Alves**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Técnico Ambiental**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0691, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Jhonatan Caio Serafim de Almeida, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Técnico Ambiental**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Jhonatan Caio Serafim de Almeida**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Técnico Ambiental**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0692, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Naara Ferreira Carvalho, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Técnica Ambiental**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Naara Ferreira Carvalho**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Técnica Ambiental**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0693, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Wellington Kruger Brittes Reis, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Técnico Ambiental**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Wellington Kruger Brittes Reis**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Técnico Ambiental**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0694 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Elaine Cristina Barbosa dos Santos, para ocupar a função gratificada de **Diretora do Departamento Jurídico**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Elaine Cristina Barbosa dos Santos**, para ocupar a função gratificada de **Diretora do Departamento Jurídico**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0695 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Mirian Madalon Vitorino de Oliveira, para ocupar a função gratificada de **Diretora da Proteção Social Básica**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Mirian Madalon Vitorino de Oliveira**, para ocupar a função gratificada de **Diretora da Proteção Social Básica**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0696 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Gilson Lopes Soares, para ocupar a função gratificada de **Diretor da Proteção Social Especial**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Gilson Lopes Soares**, para ocupar a função gratificada de **Diretor da Proteção Social Especial**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0697 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Leila Aparecida Fonseca Almeida, para ocupar a função gratificada de **Gerente de Desenvolvimento Pessoal**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Leila Aparecida Fonseca Almeida**, para ocupar a função gratificada de **Gerente de Desenvolvimento Pessoal**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0698 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Vanusa Fernandes de França Pinheiro, para ocupar a função gratificada de **Gerente Especial de Políticas Públicas para Família**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Vanusa Fernandes de França Pinheiro**, para ocupar a função gratificada de **Gerente Especial de Políticas Públicas para Família**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0699 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Debora Cristina Pellenz, para ocupar a função gratificada de **Gerente da Vigilância Socioassistencial**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Debora Cristina Pellenz**, para ocupar a função gratificada de **Gerente da Vigilância Socioassistencial**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0700 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Deise Braga Minatelli Forte, para ocupar a função gratificada de **Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Deise Braga Minatelli Forte**, para ocupar a função gratificada de **Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0701 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Lia Morena dos Santos Salustiano, para ocupar o cargo em comissão de **Assistente Administrativo**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Lia Morena dos Santos Salustiano**, para ocupar o cargo em comissão de **Assistente Administrativo**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0702 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Laryssa da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Laryssa da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Recursos Humanos**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0703 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Silvânia de Souza Reis, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Silvânia de Souza Reis**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0704 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Letícia Oliveira Veloso, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Letícia Oliveira Veloso**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0705 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Ivonete Pandique Ribeiro, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Executiva, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Ivonete Pandique Ribeiro**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretária Executiva**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0706 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Caio Luiz Santos de Almeida, para ocupar o cargo em comis-

são de Diretor de Área de Patrulha Agrícola, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Caio Luiz Santos de Almeida**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor de Área de Patrulha Agrícola**, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0707 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Kellys Wagner Rodrigues Azevedo, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Transporte, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Kellys Wagner Rodrigues Azevedo**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Transporte**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0708 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia José Aparecido dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Transporte, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **José Aparecido dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Transporte**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0709 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Marcio do Carmo Lima, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Transporte, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Marcio do Carmo Lima**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Transporte**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0710, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Leidiana Silva de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Gerente Especial Administrativo, Contábil, Econômico do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Leidiana Silva de Souza**, para ocupar o cargo

em comissão de **Gerente Especial Administrativo, Contábil, Econômico do Fundo Municipal de Assistência Social**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0711, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Luany de Oliveira Neiva Modesto, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Luany de Oliveira Neiva Modesto**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Executiva** do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0712, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Táciela Siqueira da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Executiva do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Táciela Siqueira da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretária Executiva** do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0713 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Margarete Aparecida Porto, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Especial a Instituição de Acolhimento Girassol - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Margarete Aparecida Porto**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora Especial a Instituição de Acolhimento Girassol** - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0714 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Adriane Pereira de Oliveira Santana, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Especial a Instituição de Acolhimento Adélia Francisca Santana - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Adriane Pereira de Oliveira Santana**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora Especial a Instituição de Acolhimento Adélia Francisca Santana** - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0715, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Ian Beccaria Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico para Instituição de Acolhimento, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Ian Beccaria Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Técnico** para Instituição de Acolhimento, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0716, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Eliane Pereira Pinheiro Gualberto, para ocupar o cargo em comissão de Berçarista para Instituição de Acolhimento, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Eliane Pereira Pinheiro Gualberto**, para ocupar o cargo em comissão de **Berçarista** para Instituição de Acolhimento, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0717, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Marlene Sales de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Berçarista para Instituição de Acolhimento, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Marlene Sales de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Berçarista** para Instituição de Acolhimento, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0718 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Francisco Limeira da Silva para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Francisco Limeira da Silva** para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Executivo**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 0719, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa Atais Bruna Tavares, para exercer a função de Secretária da Junta de Serviço Militar nº 12 do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a servidora **Atais Bruna Braga Tavares**, Assessora Nível I, Decreto n. 479 de 24 de Fevereiro de 2022, para exercer a função de Secretária da Junta de Serviço Militar nº 12 do Município de Ji-Paraná, sem ônus.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0720 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Jairo Teixeira dos Santos para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Jairo Teixeira dos Santos** para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Executivo**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0721, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Mayara Camila de Souza para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Controle do Diário Oficial do Município, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Mayara Camila de Souza** para ocupar o cargo em comissão de **Gerente de Controle do Diário Oficial do Município**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0722, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Marco Augusto Bernardi para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Jornalismo, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Marco Augusto Bernardi** para ocupar o cargo em comissão de **Gerente de Jornalismo**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0723, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Juliano Cezar Spagnol Honório para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Juliano Cezar Spagnol Honório** para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0724, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Marília Pires de Oliveira para ocupar a função gratificada de Assessora Técnica de Processos, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Marília Pires de Oliveira** para ocupar a função gratificada de **Assessora Técnica de Processos**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0725, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Jefferson Lima da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Jefferson Lima da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Executivo**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0726, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Jaqueline Barbosa da Conceição para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Jaqueline Barbosa da Conceição** para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I** do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0727, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Wilson Neves de Oliveira para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Wilson Neves de Oliveira** para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Comunicação Social** do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0728, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Rafael Pereira Rocha para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Rafael Pereira Rocha** para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Executivo** do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0729, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Cássia Janaína Braga para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Cássia Janaína Braga** para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Executiva** do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0730, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Rafaela Soares Mendes para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Rafaela Soares Mendes** para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial** do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0731, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Elisângela Bandeira Nascimento para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Cerimonial do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Elisângela Bandeira Nascimento** para ocupar o cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Cerimonial** do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0732, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Elder Eduardo de Matos, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Geral de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando n. 157/SEMOSP/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Elder Eduardo de Matos**, para ocupar o cargo

em comissão de **Diretor Geral de Obras**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0733, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Ageu Nunes da Fonseca, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Processos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 157/SEMOSP/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Ageu Nunes da Fonseca**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Processos**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0734, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Odair Berger, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Pavimentação, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 157/SEMOSP/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Odair Berger**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Pavimentação**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0735, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Rosângela Cristina Soares, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Administrativa, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 157/SEMOSP/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Rosângela Cristina Soares**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora Administrativa**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0736, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Sergio Adriano Camargo, para ocupar a função gratificada de Diretor Administrativo e Financeiro, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando n. 157/SEMOSP/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Sergio Adriano Camargo**, para ocupar a função gratificada de **Diretor Administrativo e Financeiro**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0737, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Tales Justino Borges, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Engenharia, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 157/SEMOSP/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Tales Justino Borges**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor de Engenharia**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0738, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Edernilson Vitorino Santos, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Usina de Asfalto da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 157/SEMOSP/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Edernilson Vitorino Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor de Usina de Asfalto** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0739, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Janslei Celestina Oliveira Carvalho, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Terraplanagem da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 157/SEMOSP/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Janslei Celestina Oliveira Carvalho**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor de Terraplanagem** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0740, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Marcos Alves da Costa, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Mecânica Geral da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando n. 157/SEMOSP/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Marcos Alves da Costa**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor de Mecânica Geral** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 0741, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Kellen Nayara Cardoso, para ocupar a função gratificada de Diretora do Departamento de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Kellen Nayara Cardoso**, para ocupar a função gratificada de **Diretora do Departamento de Atenção Básica**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0742 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Ana Carolina Mendonça Michelato, para ocupar o cargo em comissão de Assistente de Procurador, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Ana Carolina Mendonça Michelato**, para ocupar o cargo em comissão de **Assistente de Procurador**, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0743 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Amanda Jessica da Silva Matos, para ocupar o cargo em comissão de Assistente de Procurador, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Amanda Jessica da Silva Matos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assistente de Procurador**, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0744 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Maria Edenite de Aquino Barroso, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Geral de Atos Oficiais, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Maria Edenite de Aquino Barroso**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador Geral de Atos Oficiais**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0745 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Max Willian Costa Fonseca, para ocupar a função gratificada de Assessor Militar, do Gabinete do Prefeito, do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Max Willian Costa Fonseca**, para ocupar a

função gratificada de **Assessor Militar**, do Gabinete do Prefeito, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0747 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Ducinalva Mota Barroso, para ocupar a função gratificada de Analista de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Ducinalva Mota Barroso**, para ocupar a função gratificada de **Analista de Controle Interno**, da Controladoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 14899, de 12 de março de 2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0748, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Marlene Cardoso da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Berçarista para Instituição de Acolhimento, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Marlene Cardoso da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Berçarista** para Instituição de Acolhimento, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0749, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Késia Pedroso dos Reis, para ocupar o cargo em comissão de Berçarista para Instituição de Acolhimento, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Késia Pedroso dos Reis**, para ocupar o cargo em comissão de **Berçarista** para Instituição de Acolhimento, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0750, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Arlete Lima da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Berçarista para Instituição de Acolhimento, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Arlete Lima da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Berçarista** para Instituição de Acolhimento, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0751, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Roseni Cristina Soares da Cunha, para ocupar o cargo em comissão de Berçarista para Instituição de Acolhimento, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Roseni Cristina Soares da Cunha**, para ocupar o cargo em comissão de **Berçarista** para Instituição de Acolhimento, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0752, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Jeyslieli Antunes Guedes Jordão, para ocupar o cargo em comissão de Berçarista para Instituição de Acolhimento, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Jeyslieli Antunes Guedes Jordão**, para ocupar o cargo em comissão de **Berçarista** para Instituição de Acolhimento, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0753, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Eucilene de Oliveira Meireles, para ocupar o cargo em comissão de Berçarista para Instituição de Acolhimento, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Eucilene de Oliveira Meireles**, para ocupar o cargo em comissão de **Berçarista** para Instituição de Acolhimento, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0754, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Vandineia Teixeira Batista de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Berçarista para Instituição de Acolhimento, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Vandineia Teixeira Batista de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Berçarista** para Instituição de Acolhimento, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0755, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Maria Marlete Ribeiro de Campos, para ocupar o cargo em comissão de Berçarista para Instituição de Acolhimento, da Secre-

taria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Maria Marlete Ribeiro de Campos**, para ocupar o cargo em comissão de **Berçarista** para Instituição de Acolhimento, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0756, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Gisele Freitas Ferreira, para ocupar o cargo em comissão de Berçarista para Instituição de Acolhimento, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Gisele Freitas Ferreira**, para ocupar o cargo em comissão de **Berçarista** para Instituição de Acolhimento, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0757, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Cleide Duarte de Paiva Lima, para ocupar o cargo em comissão de Berçarista para Instituição de Acolhimento, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Cleide Duarte de Paiva Lima**, para ocupar o cargo em comissão de **Berçarista** para Instituição de Acolhimento, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0758, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Daniel Inácio de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Transporte para Instituição de Acolhimento, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Daniel Inácio de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Transporte** para Instituição de Acolhimento, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0759, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Sidney Augusto de Castro, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Área de Patrulha Agrícola, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Sidney Augusto de Castro**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor de Área de Patrulha Agrícola**, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0760, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Luana do Prado Souza de Almeida, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV para Instituição de Acolhimento**, da **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Luana do Prado Souza de Almeida**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** para Instituição de Acolhimento, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0761, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Irene Marta dos Reis, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV para Instituição de Acolhimento, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Irene Marta dos Reis**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** para Instituição de Acolhimento, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0762, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Maíldes Fernandes de Moraes, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV para Instituição de Acolhimento, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Maíldes Fernandes de Moraes**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** para Instituição de Acolhimento, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0763 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Paula Gerlinski de Paula, para ocupar a Função Gratificada de Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços do Centro de Convivência do Idoso - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Paula Gerlinski de Paula**, para ocupar a Função Gratificada de **Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços do Centro de Convivência do Idoso** - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0764 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Aláides Bueno Ferreira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III do Centro de Convivência do Idoso - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Aláides Bueno Ferreira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III do Centro de Convivência do Idoso** - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0765 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Luciana Cristina Viotto Terras, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV do Centro de Convivência do Idoso - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Luciana Cristina Viotto Terras**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV do Centro de Convivência do Idoso** - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0766 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Izabel Monteiro da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV do Centro de Convivência do Idoso - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Izabel Monteiro da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV do Centro de Convivência do Idoso** - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0767 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Francisnandes de Oliveira Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV do Centro de Convivência do Idoso - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Francisnandes de Oliveira Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível IV do Centro de Convivência do Idoso** - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Eliane Venâncio Baioto Silva**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessora Técnica do Centro de Referência de Assistência Social São Francisco** - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0793 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Cleide Campos Correia, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessora Técnica do Centro de Referência de Assistência Social São Francisco - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Cleide Campos Correia**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessora Técnica do Centro de Referência de Assistência Social São Francisco** - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0794 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Sabrina Souza Silveira Araújo, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessora Nível IV do Centro de Referência de Assistência Social São Francisco - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Sabrina Souza Silveira Araújo**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessora Nível IV do Centro de Referência de Assistência Social São Francisco** - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0795 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Kelly Barbosa da Silva, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessora Nível IV do Centro de Referência de Assistência Social São Francisco - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Kelly Barbosa da Silva**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessora Nível IV do Centro de Referência de Assistência Social São Francisco** - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0796 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Vanessa Rocha da Silva, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenadora de Área de Atendimento do Centro de Referência de Assistência Social São Francisco - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Vanessa Rocha da Silva**, para ocupar o Cargo

em Comissão de **Coordenadora de Área de Atendimento do Centro de Referência de Assistência Social São Francisco** - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0797 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Angela Maria do Prado, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenadora de Área de Atendimento do Centro de Referência de Assistência Social São Francisco - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Angela Maria do Prado**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Coordenadora de Área de Atendimento do Centro de Referência de Assistência Social São Francisco** - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0798 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Marineide Cordeiro Forgiarini Santos, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenadora de Área de Atendimento do Centro de Referência de Assistência Social São Francisco - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Marineide Cordeiro Forgiarini Santos**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Coordenadora de Área de Atendimento do Centro de Referência de Assistência Social São Francisco** - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0799 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Inês Maria Anastácio Vicente, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Inês Maria Anastácio Vicente**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)** - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0800 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Ana Lúcia Ferreira de Oliveira, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Ana Lúcia Ferreira de Oliveira**, para ocupar

o Cargo em Comissão de **Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)** - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 01149, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa o servidor **Sebastião Gomes da Silva**, para atuar como Administrador do Distrito de Nova Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado o servidor **Sebastião Gomes da Silva**, para atuar como Administrador do Distrito de Nova Londrina, sem ônus.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1159 DE 03 DE MARÇO DE 2022

Exonera **Agostinho Castello Branco Filho**, do cargo em comissão de Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Agostinho Castello Branco Filho**, do cargo em comissão de Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 1160, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Revoga o Decreto n. 0788, de 25 de fevereiro de 2022, de nomeação de **Hélia Cristina Martins**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 0788, de 25 de fevereiro de 2022, que nomeou **Hélia Cristina Martins**, para ocupar o cargo de Coordenadora de Área de Atendimento do Centro de Referência de Assistência Social Roda Moinho – Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1161, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Nomeia **Jhêssica Alves Ferreira** para ocupar a função gratificada de **Assistente de Gabinete II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Jhêssica Alves Ferreira** para ocupar a função gratificada de **Assistente de Gabinete II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Fica revogado o decreto 0623, de 25 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 3 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1162, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Vera Lucia Ceoli para ocupar a função gratificada de Assistente de Gabinete I da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Vera Lucia Ceoli** para ocupar a função gratificada de **Assistente de Gabinete I**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Fica revogado o decreto 0621, de 25 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 3 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1166 DE 03 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Agostinho Castello Branco Filho, para ocupar o cargo em comissão de Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor das Leis nºs 3465/2021 e 3491/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Agostinho Castello Branco Filho**, para ocupar o cargo em comissão de **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Sangue é Vida

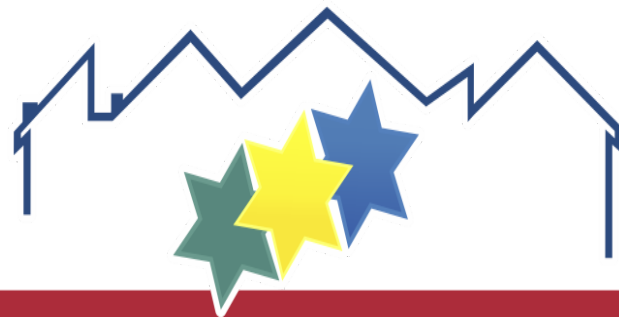


PODEM DOAR

Homens e mulheres
com idade entre **18 e 60** anos
com peso superior a **50 Kg**
sem **tatuagens recentes**

DOE SANGUE

VOCE TAMBEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JI-PARANÁ
Uma Nova Cidade